

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES APÓS ERRATA – CREDENCIAMENTO Nº 003/19 - Prestadores de serviços, na forma de pessoa física ou jurídica, para elaboração de Parecer técnico-científico com análise crítica da Avaliação Econômica, análise de Impacto Orçamentário na perspectiva da Saúde Suplementar e análise da consulta pública das tecnologias avaliadas submetidas para fins de incorporação no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde para a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

1) Charles Zapp

Recurso deferido.

2) Karine Amaral

Recurso Indeferido. Conforme orientação do departamento jurídico do hospital, no momento em que a empresa se cadastrou, todas as sócias foram habilitadas, não havendo, portanto, a possibilidade de inscrição individual como pessoa física.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE